

PUBLICADO DOM 18/06/2004

PARECER Nº 1412/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 323/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, tem o presente projeto a finalidade de estabelecer normas referentes à denominação de próprios públicos, logradouros e obras de arte municipais, proibindo a alteração da sua denominação, quando a mesma já tenha sido consagrada tradicionalmente (datas e fatos históricos, localização ou referência geográfica) e incorporada à cultura da cidade.

Também deixa claro que as denominações não serão consideradas homônimas quando atribuídas a logradouros municipais de tipologias diferentes (rua e viaduto, por exemplo).

A finalidade do projeto é estabelecer uma ordem e regras claras para a denominação e alteração de denominação de logradouros e próprios públicos.

Já foram exarados os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade, com substitutivo; da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: favorável, com substitutivo, incluindo a norma segundo a qual deverão ser incorporadas, gradativamente ao sistema de emplacamento, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e das atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou da data histórica a que se refere o logradouro.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera de extrema importância que seja, definitivamente, estabelecida uma ordem e critérios claros nessa matéria. É importante deixar claro que o ato de denominar um logradouro público não se restringe apenas ao aspecto de identificação do local, mas envolve também aspectos culturais, históricos e geográficos. Envolve, muitas vezes, a tradição cultural do povo residente no entorno, além da memória histórica da cidade e as suas tradições.

Diante do exposto e tendo em vista o atendimento ao interesse público e os méritos incontestes da medida, favorável o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2003.

Beto Custódio - Presidente

Willian Woo - Relator

Tita Dias

Marcos Zerbini

Carlos Giannazi